



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 219, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica da empresa Porto de Areia São José LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2026/057915-1, por meio do qual a empresa Porto de Areia São José LTDA, requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, para atuação na área de Engenharia de Geologia e Minas;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Agrônoma Daniele Coelho Marques pelo Registro de Pessoa Jurídica da Empresa Porto de Areia São José LTDA, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Minas Eduardo Luckmann Saratt - ART nº 1320260112806.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada na modalidade de Geologia e Minas.

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 9 de outubro de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Engenheira Agrônoma Daniele Coelho Marques que se manifestou pelo deferimento da empresa interessada, Porto de Areia São José LTDA concedendo o Registro Normal de Pessoa Jurídica neste Conselho, apresentando os documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea. E indica o Engenheiro de Minas Eduardo Luckmann Saratt - ART nº 1320260112806, como responsável técnico perante este Conselho. E após análise do presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **21/09/2026**, às **17:40**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

